



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

PORTARIA Nº 281 DE 30 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 015/2025 referente ao Cronograma do processo classificatório de afastamentos para pós-graduação Stricto Sensu no âmbito do INES.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EDITAL N.º 15, DE 01 DE JULHO DE 2025

Torna público o cronograma do processo classificatório de afastamentos para pós-graduação stricto sensu no âmbito do INES

O Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC), torna público o processo de classificação de servidores com intenção de usufruir de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, com base nos requisitos da Lei n.º 8.112/1990, do Decreto n.º 9.991 de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa n.º 201 de 11 de setembro de 2019 e da Portaria n.º 191 de 17/07/2012 e, no que couber, na orientação da Lei n.º 12.863/2013 quanto à carreira docente do Magistério Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital contém as informações tempestivas para a sua publicização, ademais de reforçar itens já publicados em documento a ele anterior que regulamenta todo o processo de afastamento dos servidores do INES para pós-graduação stricto sensu. Assim, é fundamental que o servidor que se dispõe a concorrer para a classificação proposta por este edital faça a leitura da **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024**.

Por ela, o servidor deverá se guiar em todas as etapas do processo, não podendo alegar, portanto, desconhecimento de quaisquer regras nela elencadas. Acesso: <<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>>.

1.2 O objetivo deste documento é selecionar e classificar servidores efetivos ocupantes de cargos de docentes e de técnico-administrativos interessados em participar de cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado e que pretendam usufruir de afastamento remunerado do cargo efetivo.

1.3 Este documento não prevê número inicial de vagas de afastamento, apenas estabelece uma classificação dos servidores quanto à intenção de afastar-se para cursar programa de pós-graduação stricto sensu.

1.4 As vagas, ao longo do período de vigência do edital, serão disponibilizadas à medida que os departamentos do INES realizem sua organização administrativa.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Os **servidores ocupantes de cargo efetivo de técnico-administrativos** poderão afastar-se do cargo efetivo para participar de programa de pós-graduação stricto sensu com a respectiva remuneração, quando for do interesse da Administração e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo efetivo ou mediante compensação de horário, para:

- a. Cursar mestrado, sendo necessário que os servidores técnico-administrativos estejam como titulares de cargo efetivo há, no mínimo, 03 (três) anos, incluindo o período de estágio probatório;
- b. Cursar doutorado, sendo necessário que os servidores técnico-administrativos estejam como titulares de cargo efetivo há, no mínimo, 04 (quatro) anos, incluindo o período de estágio probatório;
- c. Cursar pós-doutorado, sendo necessário que os servidores técnico-administrativos estejam como titulares de cargo efetivo há, no mínimo, 04 (quatro) anos, incluindo o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado para usufruir de licença para tratar de assuntos particulares (Artigo 91, Lei n.º 8.112) ou com afastamentos stricto sensu (Artigo 96-A, Lei n.º 8.112) nos últimos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

2.2 Os servidores ocupantes de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Professor do Magistério Superior poderão participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição, conforme o Artigo 30 inciso I da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, redação alterada pela Lei n.º 12.863, de 24 de setembro de 2013.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 O período de inscrições respeitará o prazo estabelecido no cronograma (Anexo V).

3.2 O candidato deverá inscrever-se conforme orientação deste edital, anexando os seguintes documentos digitalizados:

I - Formulário de inscrição que consta neste edital (Anexo I);

II - Quadro de Critérios de Pontuação que consta neste edital (Anexo II);

III - Documentação probatória dos itens do Quadro de Critérios de Pontuação.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** ou, em caso de dúvidas ou qualquer outra inviabilidade, pelo e-mail da Comissão Permanente de Acompanhamento da Capacitação (CPAC): cpac@ines.gov.br

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 Quanto aos critérios de pontuação, o servidor deverá acessar diretamente a **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024.** (<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>)

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados à CPAC por meio do e-mail cpac@ines.gov.br até às 23h59min do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo V), com o formulário de recursos preenchido e justificado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A lista de classificação final será homologada pela CPAC e aprovada pela Direção-Geral.

6.2 Os resultados serão publicados na página da comissão no Portal INES e encaminhados por e-mail aos participantes no prazo previsto no cronograma do edital (Anexo V).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações relativas ao presente edital estarão disponibilizadas na página da CPAC no Portal INES, a saber: <<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>>.

7.2 Para quaisquer outras informações complementares, o servidor deverá acessar a **Portaria nº 076 de 18 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03 - Especial, de 19 de março de 2024:** <<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>>.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela CPAC e pela Direção-Geral do INES.

Solange Maria da Rocha
Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES)

ANEXO I - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO STRICTO SENSU

I – INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
E-mail institucional:	
Telefone:	Telefone celular:
Cargo:	
Matrícula:	Departamento / Setor:

II – INFORMAÇÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO:	
O afastamento pretendido será para cursar: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
Nome do curso:	
Universidade:	
Endereço da universidade:	
Cidade:	Estado:
Caso o evento seja no exterior, país do curso:	
Período pretendido: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____	

Pontuação declarada: _____

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do requerente

ANEXO II - QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Critérios	Ponto por item	Item	Limite	Pontuação total
Tempo de serviço	1 ponto por ano		10 pontos	
Participação em Comissão interna do INES	1 ponto por comissão		10 pontos	
Organização de eventos no INES (comissão organizadora)	10 pontos por comissão		40 pontos	
Cursos, palestras e assessorias técnicas realizados interna ou externamente por designação do INES	1 ponto por objeto		10 pontos	
Participação em eventos	1 ponto por objeto		10 pontos	
Liderança de grupo de pesquisa	10 pontos		10 pontos	
Participação em grupo de pesquisa	05 pontos por grupo		10 pontos	
Total de pontos obtidos				

ANEXO III - RECURSO

Eu, _____ CPF: _____, servidor(a) federal inscrito na seleção de afastamento para pós-graduação stricto sensu, apresento o recurso quanto à nota preliminar de classificação e solicito que sejam apreciados pela CPAC os questionamentos com as devidas justificativas para análise quanto aos documentos relacionados:

Documento: _____

Justificativa: _____

Documento: _____

Justificativa: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Esta tabela será utilizada pela CPAC para classificar os servidores e basear a homologação.

DEPARTAMENTO:		
Nível	Nome do Servidor	Nota
Magistério de Ensino Superior		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Magistério EBTT por equipe		
Equipe:		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		
Técnico-administrativo		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

ANEXO V - EDITAL – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	07/07 a 08/08/2025
Análise da documentação	11/08 a 13/08/2025
Resultado parcial	13/08/2025
Período de recursos	14/08 a 15/08/2025
Resultado dos recursos	18/08/2025
Resultado final	19/08/2025

Mais informações: <<https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/participacao-social/comissoes/comissao-permanente-de-acompanhamento-da-capacitacao>>.

E-mail de contato: cpac@ines.gov.br